

TERMO DE REFERÊNCIA nº 12/2025

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de recarga gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 45 kg, para uso nas cozinhas escolares da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO.

A presente aquisição tem por objeto a compra de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões de 45 kg, destinados ao uso nas cozinhas das escolas da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos. A aquisição tem como finalidade garantir o abastecimento contínuo e adequado de gás, essencial para a execução do cardápio escolar, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Ressalta-se que esta contratação está sendo realizada por meio de dispensa de licitação, em caráter emergencial, tendo em vista que o **Pregão Eletrônico n.º 11996/2025**, referente à contratação anual para fornecimento de GLP, ainda se encontra em trâmite, não tendo sido finalizado até a presente data. A medida visa, portanto, evitar a interrupção do fornecimento de gás e garantir a continuidade do preparo das refeições servidas aos alunos da rede municipal.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

O fornecimento de gás P45 (GLP) é essencial para o preparo diário das refeições ofertadas nas unidades escolares da rede municipal de ensino. A manutenção do fornecimento regular e seguro de GLP é fundamental para a execução das atividades da alimentação escolar.

Conforme a Resolução FNDE nº 6/2020, é responsabilidade do ente executor garantir condições adequadas de preparo das refeições escolares, o que inclui a infraestrutura e insumos necessários, como o gás de cozinha. O GLP será utilizado em

fogões industriais das cozinhas escolares, sendo indispensável à continuidade do serviço de alimentação.

A aquisição será realizada com base na legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e o Decreto Municipal nº 7.011/2024.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução envolve a aquisição e fornecimento de gás GLP em botijões de 45 kg (P45), com entregas parceladas ao longo do período contratual. O objetivo é assegurar a continuidade do preparo das refeições escolares, em conformidade com as normas de segurança, higiene e eficiência operacional das cozinhas.

O fornecimento adequado do gás P45 impacta diretamente na qualidade do serviço prestado aos alunos, evitando interrupções na oferta de alimentação e contribuindo para o bem-estar e aprendizagem dos estudantes.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

item	Qtd	Descrição do item
1	195 uni	Gás liquefeito de petróleo (GLP), altamente inflamável, acondicionado em botijões de 45 kg, conforme Portaria ANP nº 47/1999 e NBR 14024 da ABNT.

5- DAS AMOSTRAS, LAUDOS TECNICOS E CERTIFICAÇÕES.

A contratada deverá apresentar, caso solicitado, os documentos técnicos que comprovem a conformidade do produto com a legislação vigente, especialmente:

- Certificação do produto pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), conforme a Portaria ANP nº 297/2003 e atualizações;
- Conformidade com a NBR 8460 e NBR 14024 da ABNT, no que diz respeito à fabricação, requalificação e manuseio de botijões de 45 kg;
- Comprovação da regularidade do envasador junto à ANP, incluindo alvará ou licença de funcionamento;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Comprovante de requalificação periódica dos botijões, dentro do prazo exigido (a cada 10 anos, conforme regulamentação da ANP);
- Ficha de segurança do produto (FISPQ), contendo informações técnicas, riscos, medidas de segurança e transporte.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO.

A entrega será realizada (PONTO A PONTO), nas unidades, pertencentes ao Município de Ferraz de Vasconcelos, conforme lista e a reserva técnica encaminhada ao CEDAE- Centro de Distribuição de Alimentação Escolar.

UNIDADES	ENDEREÇOS
EMEB Mário Cosiello Cosiello	R. Raimundo Magrini, 138 – Jardim Helena, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08544-300
EMEB Bruna Belloni	Rua Tito Temporim, 684 – Jd. Temporim
EMEB Geraldo Silva	Rua Benedito Pereira Camargo, 11 – Jd. Temporim
EMEB Elias Sleiman	Rua Pedro Fornasaro, SN – VL. Margarida
EMEB Ilda Teresa	R. José Mazuca, 230 – Vila Santa Margarida, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08543-160
EMEB Maria Madalena	Rua Luiz Zandrini, 20 – Jd. Luiz Mauro
EMEB Halim Abissamra	Rua Jacira Teixeira Camargo, SN – VL. Arbame
EMEB Elias Andere	Rua Jacira Teixeira Camargo, SN – VL. Arbame
EMEB Maria Horvath	Rua Carlos de Carvalho, 150 – Jd. São João
EMEB Maria Margarida	Rua Nicola Gaglioti, 580 – VL. Santa Margarida

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMEB Sylvia da Silveira	Rua Stella Mazzuca, 415 – VL. Santa Margarida
EMEB Dr. Joracy Cruz	Rua Jose Pereira, 60 – Jd. Freire
EMEB Nurimar Martins	Av. dos Multirantes, SN – Jd. Itajuíbe
EMEB Gustavo Zanchetta	Rua Roberto Cavazana, 51 Pq São Francisco
EMEB Pref. Pedro Paulo Paulino	R. David de Rogatis – Parque São Francisco, Ferraz de Vasconcelos – SP, 08527-140
EMEB Myriam Alckimin	Rua Rafael Anunciato, 255 – Jd. Castelo Branco
EMEM Helmuth Hans L Baxmann	Av. Imperial, 65 – Pq. São Francisco
EMEB Sara Tineue	Rua David Rogatis, 310 – Pq. Dourado
EMEB Luciano Poletti	Rua Floriano Peixoto, 1276 – Jd. São Luiz
EMEB Antonio Schiavinati	Rua Luiz Ramalho, 530 – VL. São Paulo
EMEB Maria Andena	Rua Pedro Leite, 284 – VL. Andeyara
EMEB Maria da G. F. Glória Leite	Av. Santos Dumont, 1623 - Tanquinho
EMEB Raimundo Francisco	Rua Dom João VI, 000450
EMEB Elvino Teixeira	Rua Miguel Dib Jorge, 508 – Jd. Castelo

EMEB Alcides Cardoso	Av. XV de Novembro, 2401 – Jd. Yone
EMEB Neusa da Silva	Av. Ibrahin Tanios Abi Chedid, 2231 – Jd. Das Flores
EMEB Analivia Pedro	Av. Ibrahin Tanio Abi Chedid, 2221 – Jd. Das Flores
EMEB Gabriel Coelho	Av. dos Autonomistas, 1516 – VL. São Paulo
EMEB Eduardo Santiago	Rua Ayame Yoshikawa, 146 – VL. São Paulo
EMEB Verginia Beserra	Av. Dom Pedro 2, 559 – Vila Romanopolis
EMEB Ruy Coelho	Rua Julio Mesquita, SN – Jd. San Giovanni
EMEB Adelino Gomes	Av. Dom Pedro II, 277 - Centro
EMEB Antônio Bernardino Corrêa	Rua Jorge Tibiriça, 440 – VL. Correa
EMEB Roberto Andere	Rua Benedito Leite, 381 – VL. Correa
EMEB Prof. Angelo Castello	Rua Miguel Dib Jorge, 579 – Jd. Castelo
EMEB José Sebastião	Rua Manuel Sebastião, 10 – Chácara Reunidas Guaio
EMEB Mario Martinelli	Rua Miguel Dib Jorge, 147 – Jd. Castelo
EMEB Thomaz Alckim	Rua Prefeito Takumi Koike, 77 – Núcleo Itaim
EMEB Oliveira Laet	Av. Treze de Maio, 120 – VL. Andeyara

EMEB Maurice Bou Assi	Rua Estrada dos Bandeirantes, 746 – Jd. Angelina
EMEB Francisco Farias	Rua Borbagato, 08 – Jd. Rosana
EMEB Hugo Mazzuca	R. Exedito Francisco da Silva, SN – Jd. Castelo Branco
EMEB Rosa Ferrari	Av. Suzana Arlow, 150 – VL. Santo Antonio
EMEB Davi Ferreira	Rua Tapiras, 50 – VL. Sto Antonio
EMEB Silvino Antunes	Rua Aimorés, 301 – VL. Santo Antônio
EMEB Alfredo Froes	Rua Guarani, 359 – VL. Sto Antonio
EMEB Primorosa Jorge	Rua Tapiras, 100 – VL. Santo Antonio
EMEB Prof. Diocésio de Menezes	Rua João Canzi, 311 – Núcleo Itaim
EMEB Abílio Secundino Leite	Rua do Vereador, 99 – Jd. TV
Maria Inês B Camilo Gurgel	Rua Prefeito Takumi Koike, 77 – Núcleo Itaim
CEDAE – Centro de distribuição de alimentação escolar	Rua Euclides da Cunha, 70 - Jardim São Giovanni

7. GESTÃO DO CONTRATO.

a) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo da Nota Fiscal a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

b) O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

I. PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital da dispensa eletrônica

II. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

a) O material recusado será considerado como não entregue.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

c) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

e) O recebimento definitivo do objeto desta aquisição, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dos produtos fornecidos.

7.1 A execução das obrigações contratuais desta dispensa será fiscalizada pelo Sr. Ubirajara Tochuichi Nakazawa RG:14.815.837-7 no momento do recebimento do produto a ser adquirido e posteriormente pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Ewerton Corrêa Cardoso, portador da Cédula de Identidade nº RG 34.111.583- 6, CPF:320.176.798.01 dando ciência à empresa Contratada, para com autoridade exercer, como representante da Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e da execução contratual, competindo-lhe entre outras atribuições, em conformidade com os artigo 117 da Lei nº 14.133/2021

a) Acompanhar e atestar a perfeita execução do contrato, indicando a ocorrência de indisponibilidade dos materiais fornecidos e encaminhar as notas fiscais ao setor competente para a realização do pagamento;

b) Solicitar a Contratada tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento do fornecimento;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do Contrato:

d) Solicitar à Administração no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento da irregularidade, providências quanto a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

Parágrafo Único

A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios ou de terceiros.

7.2 A presente contratação terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato ou da ordem de fornecimento.

a). A vigência poderá ser encerrada **antecipadamente, de pleno direito e sem ônus para a Administração**, no caso de início da execução contratual oriunda de procedimento licitatório regular (Pregão Eletrônico nº 11.996/2025), que tenha por objeto o fornecimento contínuo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), nas mesmas condições ou similares às desta contratação.

b) . A extinção contratual prevista no parágrafo anterior será formalizada por meio de **comunicação expressa da Administração à Contratada**, com antecedência mínima de **5 (cinco) dias úteis**.

c). A Contratada desde já reconhece e aceita que essa condição resolutiva não gera direito a qualquer indenização, dada sua ciência quanto ao caráter emergencial e temporário da presente contratação.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada pelo gestor do contrato e laudo de liberação de pagamento, se exigido.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será por dispensa eletrônica, conforme Decreto Municipal nº 7.011/2024, art. 22, inciso I. Na habilitação, deverá ser comprovada boa situação financeira, conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DE PREÇO

Com base no valor atualmente praticado pela empresa que realiza o fornecimento de gás à rede municipal de ensino, estimamos o custo total da aquisição em **R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)** considerando a necessidade consumo das unidades escolares mensal. A referência adotada garante razoabilidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0081 050100 3.3.90.30.07 05 2820000

Ferraz de Vasconcelos, 04 de agosto de 2025

Ewerton Correia Cardoso
Gestor de contrato.

De acordo,

Paula Trevizolli

Secretária de Educação